Diretoria Legislativa
Fl. 426
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PARECER Nº 023/2020

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 093/2019, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇOES EM SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 093/2019, que dispõe sobre a política de saneamento básico do Município de Parauapebas, o Sistema Municipal de Informações em saneamento básico e dá outras providencias.

É o relatório.

Passo a opinar.

II - VOTO DO RELATOR

A comissão de Finanças e Orçamento recebeu o Projeto de Lei em comento, para exarar parecer sobre a referida proposição. Tal proposição visa instituir a política de saneamento básico do Município de Parauapebas, o Sistema Municipal de Informações em saneamento básico e dá outras providencias.

A justificativa é a de que projeto de lei estabelece a criação de instrumentos e mecanismos necessários para a implementação e efetivação das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Saneamento Básico e insere o Município de

Diretoria Legislativa
Fl. 427
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Parauapebas no cumprimento da exigência legal estabelecida, credenciando-o a obter e solicitar recursos financeiros da União, do estado e de fontes externas.

A Procuradoria Especializada desta Câmara, por intermédio do Parecer Prévio nº 132/2020, opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 093/2019.

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, da mesma forma, manifestou-se de forma favorável ao presente projeto de lei.

Concluiu-se que não há mácula que impeça a sua tramitação, no quesito inerente a legalidade.

O art. 53, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, preleciona que cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre o Projeto de Lei em análise, vez que se trata de criação de despesa para o Município, *in verbis*:

> ***Art. 53 –*** *Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente sobre:*
> *III – proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público;*

Tendo em conta que referido projeto não acarretará aumento de despesa para a municipalidade, o entendimento desta comissão é pela sua aprovação.

Por todo o exposto, este relator manifesta-se de forma favorável a aprovação do Projeto de Lei de nº 093/2019, que dispõe sobre a política de saneamento básico do Município de Parauapebas, o Sistema Municipal de Informações em saneamento básico e dá outras providencias.

Diretoria Legislativa
Fl. 428
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se de forma favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 093/2019.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2020.

ZACARIAS MARQUES
Relator

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

Diretoria Legislativa
Fl. 429
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PARECER DA COMISSÃO - CFO

A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), em reunião datada de 06 de dezembro de 2020, acompanhando o voto do Relator, VOTOU PELA APROVAÇÃO do Parecer ao Projeto de Lei nº 093/2019, que "dispõe sobre a política de saneamento básico do Município de Parauapebas, o Sistema Municipal de Informações em saneamento básico e dá outras providencias.

Estiveram presentes os senhores Vereadores Zacarias Assunção Vieira Marques, Joelma de Moura Leite e Francisca Ciza Pinheiro Martins

.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2020.

ZACARIAS MARQUES
Presidente da Comissão – CFO
Relator

JOELMA DE MOURA LEITE
Membro da CFO

FRANCISCA CIZA PINHEIRO MARTINS
Membro da CFO